

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.

Santa Helena de Goiás - GO 24/01/2020

Catiane de Araújo Augustinho Santana  
Analista de Controle Interno  
Matrícula 623548

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**GESTÃO 2017/2020**

**DECRETO Nº 035/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre nomeação da Junta Médica Oficial do Município de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.”

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.933 de 08 de novembro de 2017, que cria a Junta Médica Oficial no Município de Santa Helena de Goiás;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 0133/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a nomeação dos profissionais que irão compor a Junta Médica Oficial;

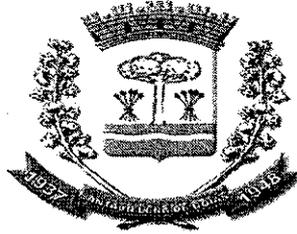
**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os profissionais médicos peritos abaixo relacionados para comporem a **JUNTA MÉDICA OFICIAL** do Município de Santa Helena de Goiás, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, na representação e forma a seguir:

a) Presidente: **Dr. Thiago Leone Furtado** – CRM/GO: 9494;

b) Membro: **Dr. Eduardo Galletti** – CRM/GO: 19164;

c) Membro: **Dr. Antônio Custódio Coutinho Neto** – CRM/GO: 7812



Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.  
Santa Helena de Goiás - GO 24/01/2020

  
Catiane de Araújo Augustinho Santana  
Analista de Controle Interno  
Matrícula 623546

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**GESTÃO 2017/2020**

**Art. 2º** As atribuições e responsabilidades estão previstas na Lei Municipal nº 2.933 de 08 de novembro de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 24 de janeiro de 2020.

  
**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal